



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 881, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 826, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso II do artigo 1º, da Lei nº 826, de 26 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Secretaria da Fazenda;
2. Secretaria de Obras e Saneamento;
3. Secretaria de Educação e Cultura;
4. Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social;
5. Equipe de Fomento Econômico."

Art.2º - O artigo 7º, da mesma Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art.7º - Integram os Órgãos de Administração Específica: a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Obras e Saneamento, a Secretaria de Educação e Cultura, a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e a Equipe de Fomento Econômico!"

Art.3º - O artigo 9º, da Mesma Lei, passará a ter a seguinte redação:

"Art.9º - A Secretaria de Obras e Saneamento abrange a execução e a conservação de ruas e logradouros públicos, parques, jardins; licenciamento e fiscalização de obras particulares, sistemas de transportes, oficinas, limpeza pública, telefonia rural e serviços auxiliares correlatos."

Art.4º - O artigo 11, da Mesma Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art.11 - À Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social cabe a assistência médico-social de apoio às atividades comunitárias, o abastecimento, auxílio a necessitados, habitação e a recuperação e a melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

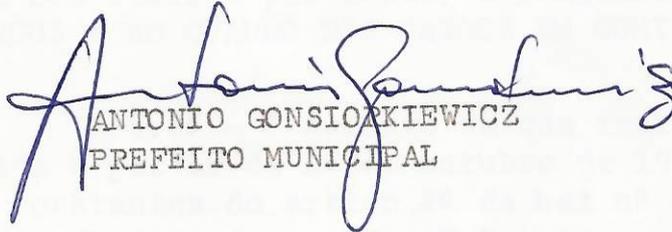
.....
Art.5º - Fica criado 1 (um) cargo de Secretário, CC-4 ou FG-4, para atender os encargos da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

Art.6º - Fica extinto 1 (um) cargo de Dirigente de Equipe, CC-3 ou FG-3.

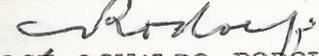
Art.7º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Dirigente de Núcleo, CC-2 ou FG-2, para atendimento do Núcleo de Habitação, da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, e do Núcleo de Telefonia Rural, da Secretaria de Obras e Saneamento.

Art.8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1987.


ANTONIO GONSIOR KIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 6.125,00 | 7.035,00 | 7.075,00 | 7.075,00 |
| 2 | 6.125,00 | 7.035,00 | 7.075,00 | 7.075,00 |
| | 9.125,00 | 10.035,00 | 11.075,00 | 11.075,00 |
| | 15.250,00 | 17.070,00 | 18.150,00 | 18.150,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES | | | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL | | | | |
| CC-4 | 4.400,00 | FG-4 | 4.400,00 | |
| CC-2 | 3.500,00 | FG-2 | 3.500,00 | |